



SALVADOR, BAHIA,  
**QUARTA-FEIRA**  
 14 DE NOVEMBRO DE 2018  
 ANO V  
 Nº 1.023



## ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO .....	1
CÂMARAS .....	5
1ª CÂMARA .....	5
2ª CÂMARA .....	6
NOTIFICAÇÕES .....	6
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL .....	6
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS .....	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	7

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUIE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUIU A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL

### TRIBUNAL PLENO

PRESIDENTE: CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

VICE-PRESIDENTE: CONSELHEIRO FERNANDO VITA

CORREGEDOR: CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS

CONSELHEIRO RAIMUNDO MOREIRA

CONSELHEIRO PAOLO MARCONI

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

### AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

RONALDO NASCIMENTO DE SAINT'ANNA

### MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

PROCURADOR GERAL

DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA

PROCURADORES

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO

CAMILA VASQUEZ GOMES NEGROMONTE

GUILHERME COSTA MACEDO

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

ED. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4

CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB SALVADOR-BA CEP: 41.745-002

## MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL

## VISÃO

SER INSTITUIÇÃO DE EXCELÊNCIA NO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS, CONTRIBUINDO PARA O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO CONTROLE SOCIAL PRESERVANDO OS INTERESSES DA SOCIEDADE

## VALORES

TEMPESTIVIDADE

TRANSPARÊNCIA

ÉTICA

QUALIDADE

## TRIBUNAL PLENO

### TRIBUNAL PLENO

#### **RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 08.11.18.**

(*integra das decisões no site do TCM: [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)*)

**Processo nº 01203-18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ANAGÉ. **Gestores/Responsáveis:** Sra. Andrea Oliveira Silva, Sr. Elbson Dias Soares, Sr. Rubens Oliveira Dias e Sra. Valdete Souza Lopes. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Procedente, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$22.430,62 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais, sessenta e dois centavos) pelos Gestores, sendo R\$767,76 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) pelo Gestor Sr. Rubens Oliveira Dias, R\$17.937,13 (dezesete mil, novecentos e trinta e sete reais e treze centavos) pelo Gestor Sr. Elbson Dias Soares, e R\$3.725,73 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) pela Gestora Sra. Andrea Oliveira Silva. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 01203/18/2018.

**Processo nº 06318e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BONINAL. **Gestor/Responsável:** Sr. Aurélio Fagundes de Souza. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 06318e18/2018.

**Processo nº 07765e18** - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de GANDU. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Uziel Barreto Silva e Sr. Lázaro Andrade de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Parcialmente procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 07765e18/2018.

**Processo nº 03811e18** - Contas da Câmara Municipal de ANGUERA, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Reginaldo de Carvalho Figueiredo. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03811e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03811e18/2018.

**Processo nº 07311e17** - Pedido de Reconsideração referente às contas da Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, exercício de 2016. **Interessado:** Sr. Paulo André Braz Silva. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 03508e18** - Contas da Prefeitura Municipal de ANAGE, exercício de 2017. **Gestora/Responsável:** Sra. Elen Zite Pereira dos Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:**

Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Dr. Mário Negromonte, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), tendo sido acompanhado pelo Conselheiro José Alfredo Rocha Dias; o Conselheiro Raimundo Moreira, por sua vez, encaminhou voto divergente, pugnando pela aplicação da segunda multa à Gestora no índice de 30% (trinta por cento) dos seus subsídios anuais, conforme preconiza a LRF, sem prejuízo do mérito e das demais cominações assinaladas pelo Cons. Relator, tendo sido seguido, na divergência, pelo Conselheiro Substituto Antônio Emanuel, ficando a votação empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto do Conselheiro Relator, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto Conselheiro Mário Negromonte, pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03508e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03508e18/2018.

**Processo nº 03400e18** - Contas da Prefeitura Municipal de ANDORINHA, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Renato Brandão de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e de R\$23.040,00 (vinte e três mil, quarenta reais). **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Dr. Mário Negromonte, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e de R\$23.040,00 (vinte e três mil, quarenta reais), tendo sido seguido pelo Conselheiro José Alfredo Rocha Dias; o Conselheiro Substituto Antônio Emanuel, por sua vez, encaminhou voto divergente, pela Rejeição das contas apreciadas, bem como pela imputação da segunda multa na monta de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Gestor, conforme prevê a LRF; o Conselheiro Raimundo Moreira, por seu turno, acompanhou a dissidência levantada pelo Cons. Substituto Antônio Emanuel apenas no tocante à não-modulação da multa, mas seguiu o entendimento do Cons. Relator quanto ao mérito, ficando a votação decidida, no quesito mérito, por 3 x 1 (três votos a um), e, no que tange à multa, empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto do Conselheiro Relator, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto Conselheiro Mário Negromonte, pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e de R\$23.040,00 (vinte e três mil, quarenta reais). Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03400e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03400e18/2018.

**Processo nº 07587e17** - Contas da Prefeitura Municipal de BARREIRAS, exercício de 2016. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Antônio Henrique de Souza Moreira e Sr. Carlos Augusto Barbosa Nogueira. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor Sr. Antônio Henrique de Souza Moreira no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 07587e17/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 07587e17/2018.

**Processo nº 03374e18** - Contas da Prefeitura Municipal de ITAGÍ, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Olival Andrade Júnior. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com

ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Dr. Mário Negromonte, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor, tendo sido seguido pelo Conselheiro José Alfredo Rocha Dias; o Conselheiro Substituto Antônio Emanuel, por sua vez, encaminhou voto divergente, pela Rejeição das contas apreciadas, bem como pela imputação da segunda multa na monta de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Gestor, conforme prevê a LRF; o Conselheiro Raimundo Moreira, por seu turno, acompanhou a dissidência levantada pelo Cons. Substituto Antônio Emanuel apenas no tocante à não-modulação da multa, mas seguiu o entendimento do Cons. Relator quanto ao mérito, ficando a votação decidida, no quesito mérito, por 3 x 1 (três votos a um), e, no que tange à multa, empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto do Conselheiro Relator, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto Conselheiro Mário Negromonte, pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03374e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03374e18/2018.

**Processo nº 03732e18** - Contas da Câmara Municipal de MATINA, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos Fernandes Rocha. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 03259e18** - Contas da Prefeitura Municipal de AMARGOSA, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03259e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03259e18/2018.

**Processo nº 03598e18** - Contas da Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS, exercício de 2017. **Gestora/Responsável:** Sra. Moema Isabel Passos Gramacho. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$10.000,00 (dez mil reais) e de R\$37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$212.945,30 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais, trinta centavos) pela Gestora, além de advertência para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Dr. José Alfredo Rocha Dias, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$10.000,00 (dez mil reais) e de R\$37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$212.945,30 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais, trinta centavos) pela Gestora, além de advertência para adoção de providências por parte da Gestora, tendo sido seguido pelo Conselheiro Mário Negromonte; o Conselheiro Substituto Antônio Emanuel, por sua vez, encaminhou voto divergente, pela Rejeição das contas apreciadas, bem como pela imputação da segunda multa na monta de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais da Gestora, conforme prevê a LRF; o Conselheiro Raimundo Moreira, por seu turno, acompanhou a dissidência levantada pelo Cons. Substituto Antônio Emanuel apenas no tocante à não-modulação da multa, mas seguiu

o entendimento do Cons. Relator quanto ao mérito, ficando a votação decidida, no quesito mérito, por 3 x 1 (três votos a um), e, no que tange à multa, empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto do Conselheiro Relator, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto do Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas à Gestora nos valores de R\$10.000,00 (dez mil reais) e de R\$37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$212.945,30 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais, trinta centavos) pela Gestora, além de advertência para adoção de providências por parte da Gestora. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03598e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03598e18/2018.

**Processo nº 03291e18** - Contas da Prefeitura Municipal de MONTE SANTO, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Edivan Fernandes de Almeida. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$8.000,00 (oito mil reais) e de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Dr. José Alfredo Rocha Dias, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$8.000,00 (oito mil reais) e de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), tendo sido seguido pelo Conselheiro Mário Negromonte; o Conselheiro Substituto Antônio Emanuel, por sua vez, encaminhou voto divergente, pela Rejeição das contas apreciadas, bem como pela imputação da segunda multa na monta de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Gestor, conforme prevê a LRF; o Conselheiro Raimundo Moreira, por seu turno, acompanhou a dissidência levantada pelo Cons. Substituto Antônio Emanuel apenas no tocante à não-modulação da multa, mas seguiu o entendimento do Cons. Relator quanto ao mérito, ficando a votação decidida, no quesito mérito, por 3 x 1 (três votos a um), e, no que tange à multa, empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto do Conselheiro Relator, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto do Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$8.000,00 (oito mil reais) e de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03291e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03291e18/2018.

**Processo nº 03423e18** - Contas da Prefeitura Municipal de PIRIPÁ, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Flávio Oliveira Rocha. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$21.103,86 (vinte e um mil, cento e três reais, oitenta e seis centavos) pelo Gestor, além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03423e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03423e18/2018.

**Processo nº 03332e18** - Contas da Prefeitura Municipal de SIMÕES FILHO, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Diógenes Tolentino Oliveira. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 04120e18** - Contas da Câmara Municipal de ANTÔNIO GONÇALVES, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Armando Martins Reis. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de

R\$2.000,00 (dois mil reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$146.871,22 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e dois centavos) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 04120e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 04120e18/2018.

**Processo nº 04049e18** - Contas da Câmara Municipal de CASTRO ALVES, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Josemir de Oliveira Mota. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.200,00 (um mil, duzentos reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$50.776,76 (cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 04049e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 04049e18/2018.

**Processo nº 03835e18** - Contas da Câmara Municipal de IGRAPIÚNA, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Percivaldo Robélio Oliveira Mendes. **Relator:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Raimundo Moreira, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03835e18/2018.

**Processo nº 03655e18** - Contas da Prefeitura Municipal de INHAMBUPE, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Fortunato Silva Costa. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de R\$25.929,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais). **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Dr. Raimundo Moreira, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Substituto Antônio Emanuel; o Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, por sua vez, encaminhou voto dissidente, na direção de, sem discordar do mérito e das demais cominações, modular a segunda multa aplicada ao Gestor para 12% (doze por cento) da sua remuneração anual, tendo sido seguido pelo Conselheiro Mário Negromonte, ficando a votação empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto divergente do Cons. José Alfredo Rocha Dias, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto do Conselheiro Raimundo Moreira, acrescido da proposição divergente vencedora suscitada pelo Cons. José Alfredo Rocha Dias, resultando o decisório conclusivo na Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de R\$25.929,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais). Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03655e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03655e18/2018.

**Processo nº 03382e18** - Contas da Prefeitura Municipal de QUIJINGUE, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Welington Cavalcante de Góis. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de R\$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Dr. Raimundo Moreira, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); o Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, por sua vez, encaminhou voto dissidente, na direção de, sem discordar do mérito e das demais cominações, modular a segunda multa aplicada

ao Gestor para 12% (doze por cento) da sua remuneração anual, tendo sido seguido pelo Cons. Mário Negromonte; o Conselheiro Substituto Antônio Emanuel, por sua vez, acompanhou o voto do Cons. Relator, no quesito multa, mas pugnou pela Rejeição das contas, sem prejuízo das demais cominações imputadas ao Gestor, ficando a votação decidida, no mérito, por 3 x 1 (três votos a um), e, no quesito multa, empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto divergente do Cons. José Alfredo Rocha Dias, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto Conselheiro Raimundo Moreira, acrescido da proposição divergente vencedora suscitada pelo Cons. José Alfredo Rocha Dias, resultando o decisório conclusivo na Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de R\$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03382e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03382e18/2018.

**Processo nº 04096e18** - Contas da Câmara Municipal de INHAMBUEPE, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Jeovan Vieira da Silva. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Mário Negromonte e Substituto Antônio Emanuel. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 04096e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 04096e18/2018.

**Processo nº 04732e18** - Contas da Prefeitura Municipal de LAMARÃO, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Dival Medeiros Pinheiro. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 03646e18** - Contas da Prefeitura Municipal de MACARANI, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Miller Silva Ferraz. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Redator do Pleno:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Substituto Antônio Emanuel, encaminhou seu voto pela Rejeição, com aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor; o Conselheiro Mário Negromonte, por sua vez, encaminhou voto divergente, na direção de Aprovar, com ressalvas, as contas examinadas, bem como pela modulação da segunda multa aplicada ao Gestor para 12% (doze por cento) dos seus subsídios anuais, sem prejuízo das demais sanções estipuladas pelo Cons. Relator, tendo sido seguido, na divergência, pelo Conselheiro José Alfredo Rocha Dias; o Conselheiro Raimundo Moreira, por seu turno, acompanhou a divergência suscitada pelo Cons. Mário Negromonte apenas no quesito mérito, mas pugnou pela manutenção da multa aplicada ao Gestor em 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos anuais, conforme prevê a LRF, ficando a votação decidida, no mérito, por 3 x 1 (três votos a um), e, no que tange à multa, empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto divergente do Cons. Mário Negromonte, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto divergente Conselheiro Mário Negromonte, pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03646e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03646e18/2018.

**Processo nº 03416e18** - Contas da Prefeitura Municipal de

MACAÚBAS, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Amélio Costa Júnior. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03416e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03416e18/2018.

**Processo nº 03494e18** - Contas da Prefeitura Municipal de PLANALTO, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Edilson Duarte da Cunha. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

**Processo nº 03584e18** - Contas da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Redator do Pleno:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) e de R\$29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Substituto Antônio Emanuel, encaminhou seu voto pela Rejeição, com aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) e de R\$73.260,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor; o Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, por sua vez, encaminhou voto divergente, na direção de Aprovar, com ressalvas, as contas examinadas, bem como pela modulação da segunda multa aplicada ao Gestor para 12% (doze por cento) dos seus subsídios anuais, sem prejuízo das demais sanções estipuladas pelo Cons. Relator, tendo sido seguido, na divergência, pelo Conselheiro Mário Negromonte; o Conselheiro Raimundo Moreira, por seu turno, acompanhou a divergência suscitada pelo Cons. José Alfredo Rocha Dias apenas no quesito mérito, mas pugnou pela manutenção da multa aplicada ao Gestor em 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos anuais, conforme prevê a LRF, ficando a votação decidida, no mérito, por 3 x 1 (três votos a um), e, no que tange à multa, empatada em 2 x 2 (dois votos a dois). Estava na Presidência da Sessão o Conselheiro Plínio Carneiro Filho, o qual proferiu o voto de desempate, conforme dispõe o art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal, seguindo o entendimento constante do voto divergente do Cons. José Alfredo, pela modulação da multa em 12% (doze por cento). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto divergente Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) e de R\$29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03584e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03584e18/2018.

**Processo nº 03938e18** - Contas da Câmara Municipal de ITAMARI, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Jailton Mattos Silva. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (um mil, quinhentos reais), bem assim, determinação de ressarcimento ao erário municipal da importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03938e18/2018 e Deliberação de Imputação de Débito nº 03938e18/2018.

**Processo nº 03868e18** - Contas da Câmara Municipal de MACARANI, exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Edimilson Lima dos Santos. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias, Raimundo Moreira e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Parecer Prévio nº 03868e18/2018 e



Deliberação de Imputação de Débito nº 03868e18/2018.

**Processo nº 03057-18** - Pedido de Reconsideração referente à Denúncia nº 04337-16, relativa à Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA. **Interessado:** Sr. Adriano Carlos Dias Pires. **Terceiro Interessado:** Escritório Jaime Cruz Advogados Associados. **Relator:** Conselheiro Substituto Antônio Emanuel. **Redator do Pleno:** Conselheiro José Alfredo Rocha Dias. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se a Deliberação atacada, para que outra seja emitida, dessa vez, pela Improcedência da delação. **Votaram os Conselheiros:** o Conselheiro Relator do processo, Substituto Antônio Emanuel, encaminhou seu voto pelo Não provimento ao recurso; o Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, por sua vez, encaminhou voto divergente, pugnando por Dar provimento ao pedido de reconsideração, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se a Deliberação atacada, para que outra seja emitida, dessa vez, pela Improcedência da delação, tendo sido acompanhado, na divergência, pelos Conselheiros Raimundo Moreira e Mário Negromonte, ficando a votação decidida por 3 x 1 (três votos a um). Ao final, o Senhor Presidente, em exercício, proclamou como vencedor o voto divergente do Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, no sentido de Dar provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se a Deliberação atacada, para que outra seja emitida, dessa vez, pela Improcedência da delação. Foi presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Deliberação nº 03057/18/2018.

**RETIFICAÇÃO: RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 13.12.17, publicado no DOE em 15.12.2017.**

Onde se lê:

**Processo nº 07898e17** - Contas da Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES, exercício de 2016. **Gestor/Responsável:** Sr. Valfrides Martins Mendes. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Paolo Marconi. Estavam ausentes a Sessão, no momento da discussão e votação, os Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Mário Negromonte. Foi Presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Parecer Prévio nº 07898e17/2017 e Deliberação de Imputação de Débito nº 07898e17/2017.

Leia-se:

**Processo nº 07898e17** - Contas da Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES, exercício de 2016. **Gestor/Responsável:** Sr. Valfrides Martins Mendes. **Relator:** Conselheiro Raimundo Moreira. **Decisão:** Rejeição, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros José Alfredo Rocha Dias e Paolo Marconi. Estavam ausentes a Sessão, no momento da discussão e votação, os Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Mário Negromonte. Foi Presente o Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Dr. Danilo Diamantino Gomes da Silva. **Ato:** Parecer Prévio nº 07898e17/2017 e Deliberação de Imputação de Débito nº 07898e17/2017.

## CÂMARAS

### 1ª CÂMARA

#### 1ª CÂMARA

RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 36ª SESSÃO REALIZADA 07/11/2018

**Relator - Auditor Antônio Carlos da Silva**

**Processo nº 05980e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria por Invalidez do Servidor **JOÃO GONÇALVES SOUZA**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 05980e18;

**Processo nº 06556e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **WALNINA OLIVEIRA DE CARVALHO**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 06556e18;

**Processo nº 06570e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **LETICIA MARIA GONÇALVES PESSOA VIEIRA**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 06570e18;

**Processo nº 07809e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **EURÍDICE DOS SANTOS DE SANTANA**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 07809e18;

**Processo nº 12178e18** - Entidade: Instituto Municipal de Previdência de SERRA DO RAMALHO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **ANA QUEIROZ CORREIA**. Gestor: Sr. Vitor Bruno Pina de Moraes - Diretor. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 12178e18;

**Processo nº 09355e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Pensão de **GUILHERME GOMES AMARAL**. Dependente da ex-segurada **MARIANA SANCHÁ GOMES**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 09355e18;

**Relator - Cons. Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza**

**Processo nº 06493e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **ANA CLÁUDIA OITAVEN SANTOS**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 06493e18;

**Processo nº 06559e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **ROSEMARY DIAS DOS SANTOS TORRES**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 06559e18;

**Processo nº 07717e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **MARIA SOLEDADE DOS SANTOS ROCHA**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 07717e18;

**Processo nº 09328e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Servidor(a) **EGUIMAR BONFIM GUIMARAES**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 09328e18;

**Processo nº 09612e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária da Servidora **MARLENE DA SILVA SOUSA**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 09612e18;

**Processo nº 11477e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária da Servidora **CLAUDIRENE CAZE UZAMAKI**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 11477e18;

**Relator - Cons. Substituto José Cláudio Mascarenhas Ventin**

**Processo nº 11456e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária da Servidora **AUREA ROSE SANTANA DOS SANTOS CARVALHO**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 11456e18;

**Processo nº 07739e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **MARIA JOSÉ CLARA DE MATOS BISPO**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 07739e18;

**Processo nº 07728e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 07728e18;

de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 07728e18;  
**Processo nº 06566e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 06566e18;  
**Processo nº 09373e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor **PEDRO HIPOLITO DA FONSECA**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 09373e18;  
**Processo nº 06532e18** - Entidade: Instituto de Previdência de JUAZEIRO. Aposentadoria Compulsória do Servidor **LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**. Gestor: Sr. Antônio Carlos dos Santos - Diretor Executivo. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 06532e18;  
**Processo nº 11385e18** - Entidade: Instituto Municipal de Previdência de SERRA DO RAMALHO. Pensão de **GILDA SIRQUEIRA DA SILVA**. Dependente do ex-segurado ADEMIR NUNES DA SILVA. Gestor: Sr. Vitor Bruno Pina Moraes - Diretor. Decisão: Legal para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº 11385e18;

## 2ª CÂMARA

2ª CÂMARA  
**RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 06.11.2018.**

### Relator - Cons. Plínio Carneiro Filho:

**Processo nº10865e18** - Entidade: Diretoria de Previdência do Salvador. Aposentadoria Voluntária da Servidora Maria de Fátima Sampaio Silva. Gestor: Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. Decisão: Legal, para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº10865e18.  
**Processo nº10965e18** - Entidade: Diretoria de Previdência do Salvador. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Djalma Monteiro Filho. Gestor: Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. Decisão: Legal, para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº10965e18.

### Relator - Cons. José Alfredo Rocha Dias:

**Processo nº13649e18** - Entidade: Instituto de Seguridade do Servidor de Camaçari. Aposentadoria Voluntária da Servidora Maria Auxiliadora Cantolino de Oliveira. Gestor: Sr. Nelson Henrique de Carvalho. Decisão: Legal, para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº13649e18.  
**Processo nº09503-02** - Entidade: Prefeitura Municipal de Paulo Afonso. Comprovação de Adiantamento da Srª Ana Lúcia Ramos de Souza. Gestor: Sr. Paulo Barbosa de Deus. Decisão: Regulares, porém com ressalvas. Ato: Deliberação Cameral nº09503-02.

### Relator - Auditor Ronaldo N. de Sant'Anna:

**Processo nº08693e18** - Entidade: Diretoria de Previdência do Salvador. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Helder de Araújo Falcão. Gestor: Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. Decisão: Legal, para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº08693e18.  
**Processo nº00458-16** - Ato de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cansanção, no exercício de 2006. Gestor: Sr. Arivaldo de Souza Pereira. Decisão: Legal, para fins de registro. Ato: Deliberação Cameral nº00458-16.

## NOTIFICAÇÕES

### Notificações Secretaria Geral

DESPACHOS DO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR MÁRIO NEGROMONTE

PROCESSO: 08808e18

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA GESTORA RESPONSÁVEL: IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

**Despacho:** "Defiro a prorrogação do prazo requerido pela Sra. Ivete Soares Teixeira Araújo, por mais 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.  
 Salvador, 13 de Novembro de 2018.

### PROCESSO: 04737e18 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017 CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO GESTOR RESPONSÁVEL: UILTON COSTA DA MOTA

**Despacho:** "Defiro a prorrogação do prazo requerido pelo Sr. Uilton Costa da Mota, por mais 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.  
 Salvador, 13 de Novembro de 2018.

### PROCESSO: 04256e18 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017 EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A DE ITABUNA GESTOR RESPONSÁVEL: JADER MARTINS GUEDES

**Despacho:** "Defiro a prorrogação do prazo requerido pelo Sr. Jader Martins Guedes, por mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.  
 Salvador, 13 de Novembro de 2018.

### PROCESSO: 03895e18 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO GESTOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ROGÉRIO BERKOVITZ SOARES

**Despacho:** "Defiro a prorrogação do prazo requerido pelo Sr. André Rogério Berkovitz Soares, por mais 05(cinco) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.  
 Salvador, 13 de Novembro de 2018.

### PROCESSO: 03612e18 PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA GESTOR RESPONSÁVEL: GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI

**Despacho:** "Defiro a prorrogação do prazo requerido pelo Sr. Giuliano de Andrade Martinelli, por mais 10(dez)dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.  
 Salvador, 13 de Novembro de 2018.

## Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, nos uso de suas atribuições legais,

**NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15(quinze) dias** nos termos do art. 5º, §1º da Resolução 1060/05, art. 4º, §1º da Resolução 1061/05, art. 4º, §1º da Resolução 1062/05 ou art. 21º, §1º da Resolução 1310/12; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação 'RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### 1ª Inspeção Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
14823e18	FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO	Fundação Gregório de Matos SALVADOR - FGM	05/2018 a 08/2018

#### 11ª Inspeção Regional de Controle Externo - Irecê

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
14191e18	SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA	Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA	01/2018 a 04/2018

#### 2ª Inspeção Regional de Controle Externo - Feira de Santana

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
10668e18	EDÉZIO DOS SANTOS	Câmara Municipal de TERRA NOVA	01/2018 a 04/2018

#### 26ª Inspeção Regional de Controle Externo - Eunápolis

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
08585e18	LEONARDO COELHO BRITO	Prefeitura Municipal de ALCOBAÇA	01/2018 a 04/2018
08589e18	CHRISTINE PINTO ROSA	Prefeitura Municipal de GUARATINGA	01/2018 a 04/2018
08590e18	CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO	Prefeitura Municipal de IBIRAPUÁ	01/2018 a 04/2018

#### 27ª Inspeção Regional de Controle Externo - Barreiras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
13029e18	JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	Prefeitura Municipal de BARREIRAS	01/2018 a 04/2018
13033e18	GILVAN PIMENTEL ATAÍDE	Prefeitura Municipal de CATOLÂNDIA	01/2018 a 04/2018
13050e18	AMÉLIO COSTA JÚNIOR	Prefeitura Municipal de MACAÚBAS	01/2018 a 04/2018
13049e18	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	Prefeitura Municipal de SÃO DESIDÉRIO	01/2018 a 04/2018

#### 6ª Inspeção Regional de Controle Externo - Jequié

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
09660e18	ANA CLÉIA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de IBIRATAIA	01/2018 a 04/2018

#### 8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
13025e18	JOSÉ ALVES DA CRUZ	Prefeitura Municipal de TEODORO SAMPAIO	01/2018 a 04/2018

Salvador, 13 de novembro de 2018

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto  
Presidente

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 360/18, RESOLVE:** promover a realização de Auditoria na Prefeitura Municipal de **MATA DE SÃO JOÃO**, notificando o Sr. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA** - Prefeito, para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados, ficando designados os servidores **PAULO SÉRGIO FERREIRA MELO**, Matrícula 217.417, Auditor Estadual de Infraestrutura, **HERMINIO VILARINHO FERNANDES FILHO**, Matrícula 217.091, Auditor Estadual de Controle Externo e **RICARDO LUÍS MOURA SANTOS**, Matrícula 216.900, Auxiliar de Fiscalização, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constante do processo nº 06101e18/TCM.

**ATO Nº 362/18, RESOLVE:** promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de **MATA DE SÃO JOÃO**, notificando o Sr. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA** - Prefeito, para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados, ficando designados os servidores **PAULO SÉRGIO FERREIRA MELO**, Matrícula 217.417, Auditor Estadual de Infraestrutura, **HERMINIO VILARINHO FERNANDES FILHO**, Matrícula 217.091, Auditor Estadual de Controle Externo e **RICARDO LUÍS MOURA SANTOS**, Matrícula 216.900, Auxiliar de Fiscalização, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes dos processos nºs 08639-16 e 08640-16/TCM.

Processo TCM nº 14791e18

Assunto: Alteração de Nome - **DEFERIDO**

Nome: **Camila Santos Sampaio**

Nome Alterado: **Camila Sampaio Pereira**

Cons. **FERNANDO VITA**

Presidente em exercício

**INSPEÇÕES REGIONAIS**

- 1ª IRCE - Salvador**  
(71) 3118-1021 | 3118-1022
- 2ª IRCE - Feira de Santana**  
(75) 3625-2417 | 3622-4234
- 3ª IRCE - Santo Antônio de Jesus**  
(75) 3631-3059 | 3631-3488
- 4ª IRCE - Itabuna**  
(73) 3211-1421 | 3613-8312
- 5ª IRCE - Vitória da Conquista**  
(77) 3424-4599 | 3424-4442
- 6ª IRCE - Jequié**  
(73) 3525-3524
- 7ª IRCE - Caetité**  
(77) 3454-1852
- 8ª IRCE - Alagoinhas**  
(75) 3422-4206
- 9ª IRCE - Serrinha**  
(75) 3261-2066 | 3261-2105
- 11ª IRCE Irecê**  
(74) 3641-3223 | 3641-3512
- 12ª IRCE - Itaberaba** ( 75)  
3251-2333
- 13ª IRCE - Senhor do Bonfim**  
(74) 3541-3851 | 3541-2641
- 14ª IRCE - Ibotirama**  
(77) 3698-1141
- 15ª IRCE - Itamarajú**  
(73) 3294-1193
- 17ª IRCE - Valença**  
(75) 3641-2643 | 3643-2215
- 21ª IRCE - Juazeiro**  
(74) 3611-4237 | 3613-5008
- 22ª IRCE - Paulo Afonso**  
(75) 3281-2629
- 23ª IRCE - Jacobina**  
(74) 3621-3155 | 3621-0509
- 25ª IRCE - Santa Maria da Vitória**  
(77) 3483-1579 | 3483-1829
- 26ª IRCE - Eunápolis**  
(73) 3281-2625
- 27ª IRCE - Barreiras**  
(77) 3611-6220